

**DATA DA REUNIÃO:** TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -**

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----**

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----**

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----**

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -**

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----**

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS.-----



M

**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA  
SALGADO MAGALHÃES -----  
**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO**  
**DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Pelo senhor vereador Carlos Alves foi dito que pretendia fazer um pedido de esclarecimento que tem a ver com a questão da greve das funcionárias da cantina da Escola Básica da Ermida no passado dia onze de outubro. Que não queria tirar ilações políticas desse facto, mas era só única e exclusivamente para tentar perceber os contornos do que se passou. Em primeiro lugar, perceber se a câmara municipal sabe quais são as razões que motivaram a greve. Foram condições de trabalho? São questões salariais ou de horário de trabalho? Teve a ver com o equipamento da cozinha? Em segundo lugar, e por aquilo que perceberam, foram decretados serviços mínimos. Que gostariam de saber quem é que decretou os serviços mínimos. Foi a empresa que presta o serviço? Foi algum tribunal? Foi o Governo? Foi a câmara? De acordo com o que fora divulgado na comunicação social e constava dum edital ou aviso que estava na porta da escola foi feita a distribuição de um almoço volante aos alunos. Que queriam perceber se realmente foi a Câmara Municipal que forneceu essas refeições ou não. -----

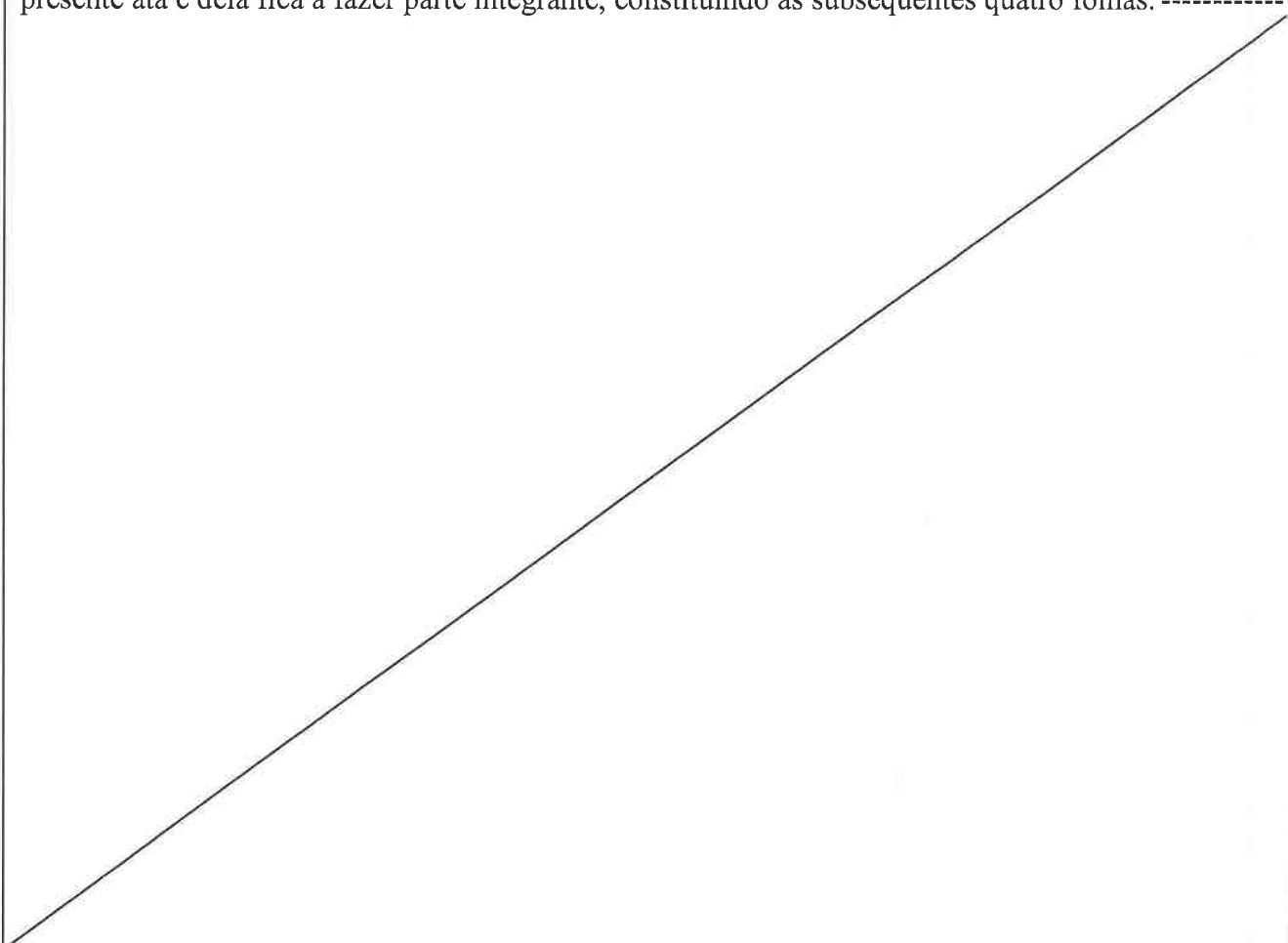
De seguida interveio o senhor vice-presidente da câmara que disse que a posição da câmara municipal sobre o assunto estava plasmada no comunicado de imprensa que fizeram. Que fizeram tudo dentro do quadro legal, conforme o apoio jurídico que foi prestado. Que a atuação da câmara foi no sentido de salvaguardar sempre o superior interesse das crianças, questão fundamental, e que, como todos sabem, para muitas das crianças o almoço na escola será a única refeição que têm durante o dia. Que o fornecimento do serviço de refeições escolares é prestado por uma empresa e que não fora



*M*

reportado rigorosamente problema nenhum entre a empresa e os trabalhadores. A atuação da câmara municipal foi feita em articulação com a escola e com a associação de pais. Portanto, que tudo fora feito dentro da lei, salvaguardando o superior interesse das crianças, para que as mesmas não ficassem sem almoçar nesse dia. Que foi a câmara municipal que disponibilizou o do almoço volante às crianças. Relativamente aos motivos da greve, que podem ser diversos, mas que à câmara municipal de Santo Tirso não foram reportados os motivos da greve dos trabalhadores da empresa que presta o serviço. -

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento à dupla de patinagem artística Bárbara Pereira e João Dias, e aos pilotos João Vale (motociclismo) e João Andrade (automobilismo), conforme consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas. -----



**VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO**

(MODALIDADES DE SANTO TIRSO VOLTAM A DAR CARTAS)

As modalidades desportivas voltaram a dar alegrias ao Município de Santo Tirso.

Na **patinagem artística**, Bárbara Pereira, residente na freguesia de Água Longa, ergueu a Taça da Europa de pares de dança, escalão juvenil, na competição que se realizou, de 3 a 8 de outubro, em Bergen op Zoom, nos Países Baixos.

A dupla formada por Bárbara Pereira e João Dias levou a melhor sobre toda a concorrência e garantiu, pela primeira vez, um troféu disputado por 181 atletas, em representação de nove países, nas especialidades de solo dance e pares de dança.

Já no **motociclismo**, depois de se sagrar, pela primeira vez, campeão nacional de todo-o-terreno, ao ser segundo classificado na penúltima prova do Campeonato de Moto 4, em Reguengos de Monsaraz, João Vale somou um novo título no último fim de semana, em Arcos de Valdevez.

A preparar a presença na mítica Baja Portalegre 500, que se realiza de 27 a 29 de outubro, João Vale participou na última competição do calendário regional norte de quadcross e conquistou o título, graças a mais um primeiro lugar alcançado.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

5  
A  
M

O piloto de Santo Tirso deu, assim, mais um passo no sentido de conseguir todos os objetivos desportivos que havia traçado no início da época, faltando apenas conquistar a Baja Portalegre 500, depois dos títulos no Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno, na categoria de Moto 4, e no Campeonato Regional Norte, na categoria de quadcross.

Por fim, em **automobilismo**, o piloto de Santo Tirso João Andrade, acompanhado pelo navegador Sérgio Paiva, sagrou-se campeão regional norte de ralis, ao ser segundo classificado na penúltima prova do Campeonato Start disputada em Famalicão.

À partida para a penúltima prova do Campeonato, João Andrade liderava a classificação, com mais 31 pontos do que João Gonçalves, fruto de duas vitórias e dois segundos lugares nas primeiras quatro competições da época.

Os pontos somados com o segundo lugar do pódio em Famalicão permitiram-lhe, a uma prova do fim, festejar, pela primeira vez na sua carreira, o título de campeão norte de ralis.

**Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho e o esforço das associações desportivas e dos atletas concelhios, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 13 de outubro de 2022, atribui os seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



### 1. À PATINADORA BÁRBARA PEREIRA

- Pela conquista da Taça da Europa de pares de dança, no escalão juvenil, realizada, de 3 a 8 de outubro, na cidade de Bergen op Zoom, nos Países Baixos, cuja competição contou com a participação de 181 patinadores, em representação de nove países.

### 2. AO PILOTO JOÃO VALE

- Pelo título de campeão regional norte de quadcross conquistado na última prova do Campeonato, disputada em Arcos de Valdevez, alguns dias depois de se ter sagrado, pela primeira vez na sua carreira, campeão nacional de todo-o-terreno.

### 3. AO PILOTO JOÃO ANDRADE

- Pelo título de campeão regional norte de ralis alcançado com o segundo lugar no Rali de Famalicão, na penúltima prova do Campeonato Start, fruto do avanço de 31 pontos com que partiu para aquela prova em relação ao segundo classificado.

**Santo Tirso, Paços do Município, 13 de outubro de 2022.**

**A Câmara Municipal**

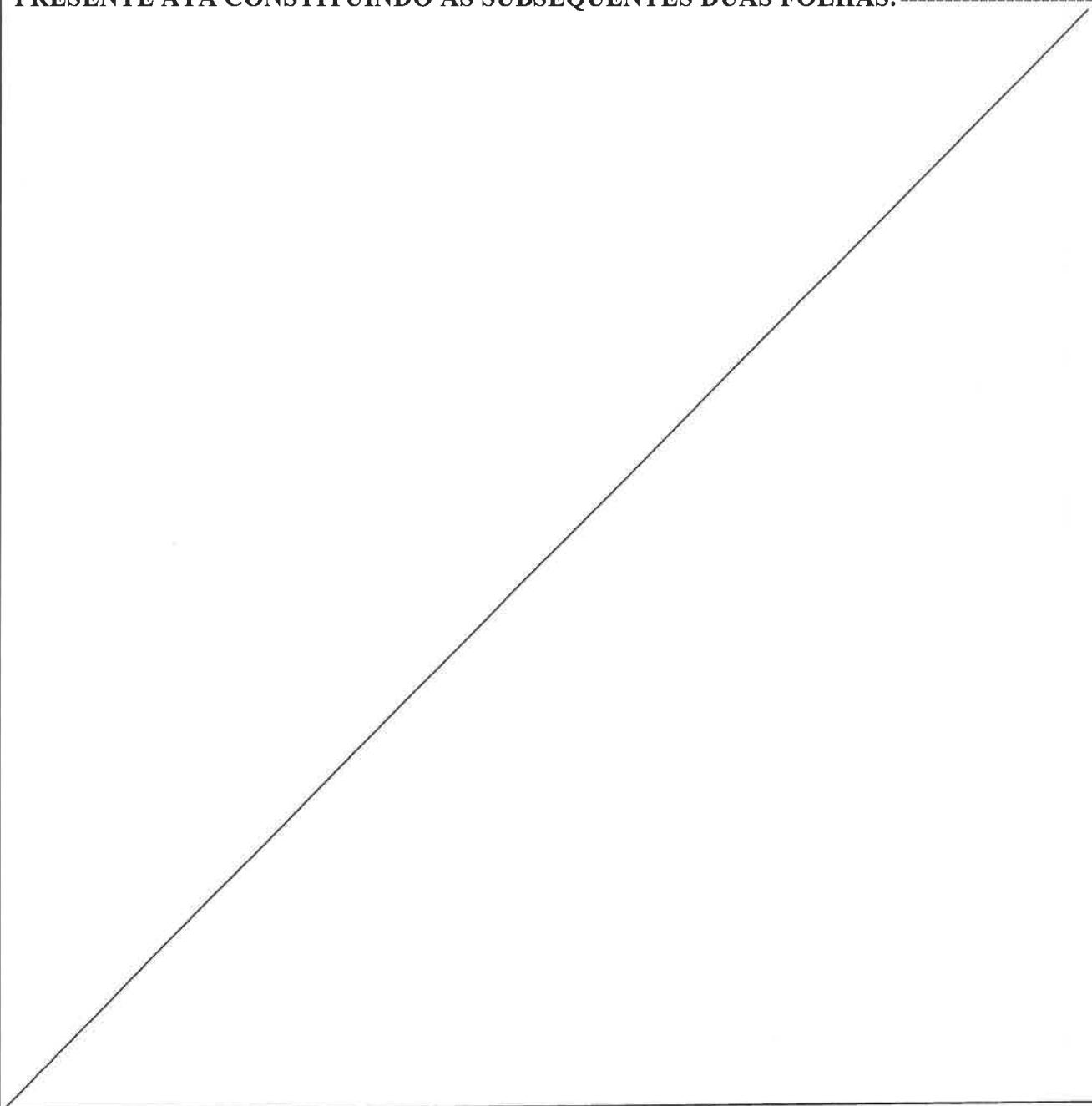
## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A<sup>7</sup>  
M

*Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento à patinadora Bárbara Pereira e aos pilotos João Vale e João Andrade, à Junta de Freguesia de Água Longa, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e à Assembleia Municipal, bem como à Federação de Patinagem de Portugal e à Associação de Patinagem do Porto; à Federação de Motociclismo de Portugal; e à Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; e ainda ao Comité Olímpico de Portugal, à Confederação do Desporto de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e da Juventude.*

*[Handwritten signature]*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**





9  
*[Handwritten signature]*

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 – ATA Nº 21

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 29/09/2022
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/09/2022: Conhecimento
- 3 - Proposta de abertura de procedimento concursal para o recrutamento de três de agentes de Polícia Municipal de 2.ª classe
- 4 - Adesão do município de Santo Tirso à ACTE - Associação de Coletividades Têxteis Europeias - Retificação dos Estatutos juntos à deliberação da câmara municipal de 09/12/2021
- 5 - Procedimento de contratação pública 2022EBS0002DMVSR para a prestação de serviço público de transporte de passageiros - Esclarecimentos, supressão oficiosa de erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas - Ratificação de despacho
- 6 - Empreitada - "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS" - Adjudicação de trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial - Adjudicação
- 7 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santo Tirso e a associação denominada Fugir do Medo - Associação Cultural
- 8 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova - Proposta de atribuição de subsídio para as celebrações em honra de N.ª Sr.ª de Valinhas – Monte Córdova
- 9 - Comissão de Festas de S. Martinho do Campo - Proposta de atribuição de subsídio para as celebrações em honra S. Martinho (Vila Nova do Campo)
- 10 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada AFAST - Associação de Futebol Amador de Santo Tirso
- 11 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada ACFAST - Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso
- 12 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Associação Desportiva de Tarrio



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

10  
*[Handwritten signature]*

- 13 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Moto Clube Campense
- 14 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave
- 15 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Grupo Columbófilo S. Martinho
- 16 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Associação Recreativa da Torre
- 17 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho

Santo Tirso, 10 de outubro de 2022

O Presidente,

Alberto Costa



11A  
K

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/09/2022.**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor vice-presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião o senhor vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 21/09/2022: CONHECIMENTO.**-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e um de setembro findo, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Aprovação da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e quatro de fevereiro último;-----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de junho a setembro de 2022;-----

- Tomada de conhecimento da informação do auditor externo do município sobre a situação económica e financeira do município – 1.º semestre de 2022;-----

- Aprovação da proposta de alteração do mapa de pessoal, para garantir a contratação de técnicos necessários ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular – ano letivo 2022/2023;-----

- Autorização da assunção de compromissos plurianuais resultantes da alteração aos Contratos Interadministrativos celebrados com os Agrupamentos de Escolas / Escola Não Agrupada, relativos à delegação de competências no domínio da educação;-----

- Aprovação da proposta de isenção ou redução de taxa devida pela ocupação do espaço público com postos de carregamento de baterias de veículos elétricos;-----

- Aprovação da proposta de celebração de Contrato de Delegação de competências com a Freguesia de Água Longa para gestão do prolongamento de horário no Centro Escolar de Água Longa, durante o ano letivo 2022/2023;-----

- Aprovação da proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila das Aves, para o funcionamento da Universidade Sénior;-----

- Aprovação da proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de S. Tomé de Negrelos –



*[Handwritten signature in blue ink]*

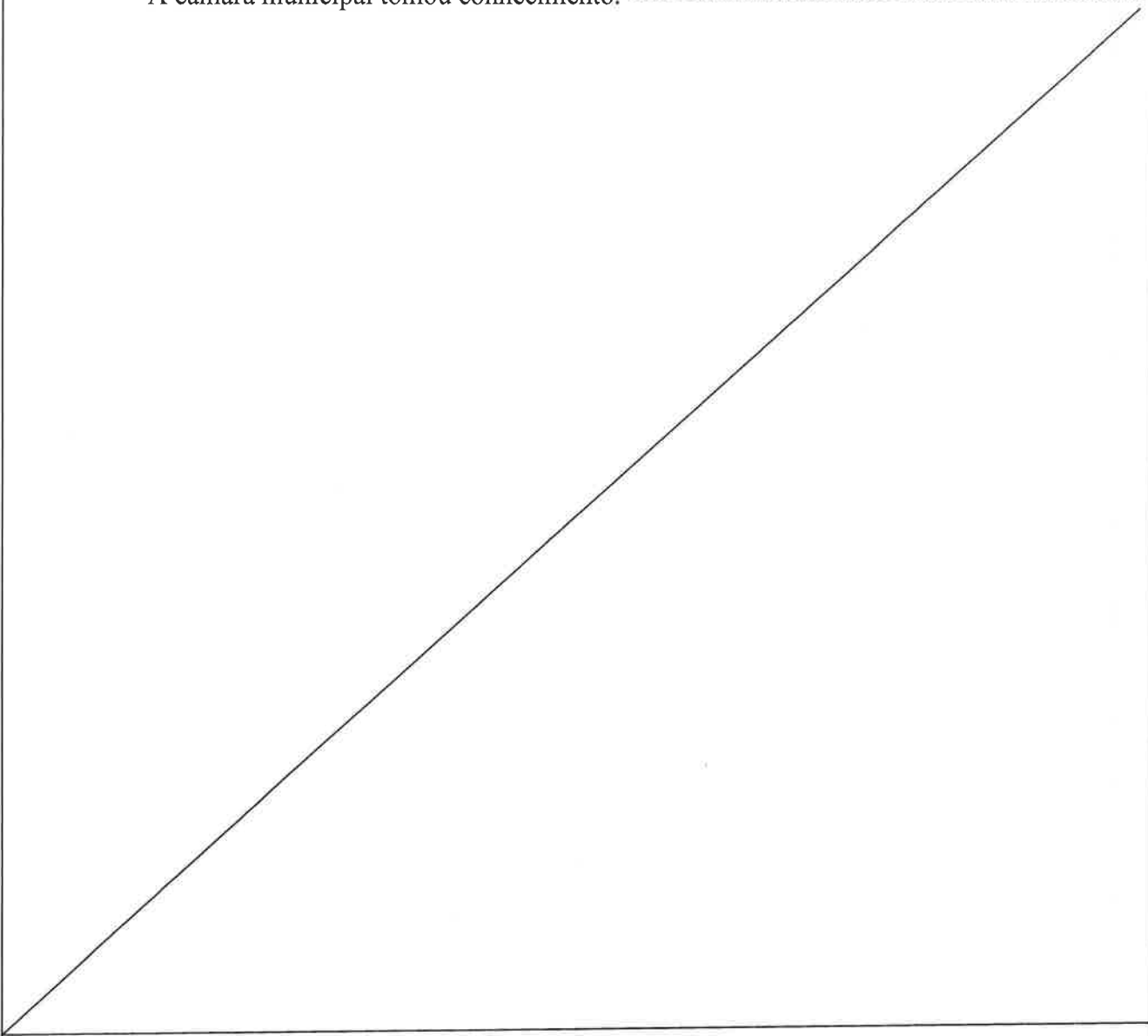
Festas da Vila; -----

- Aprovação da proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Vila Nova do Campo -

Festas da Vila; -----

- Aprovação da proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Vila das Aves - Festas da Vila.-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----





Handwritten signature and initials in blue ink.

**3. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE TRÊS AGENTES DE POLÍCIA MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE. -----**

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de seis do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil oitocentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---

Considerando o teor da aludida informação, e da informação do Comandante da Policia Municipal referida na mesma, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para três postos de trabalho de agente municipal de 2.ª classe na carreira de policia municipal, para suprir necessidades de caráter permanente do Serviço de Polícia Municipal, de acordo com as suas atribuições e competências; ----

Os referidos lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte e dois; --- -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e dois, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010114; 02/010113; 02/0103050202; e 02/01030901), conforme proposta de cabimento orçamental número 1869/2022, desta data; -----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica), em conjugação com o disposto no artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal para três lugares de agente municipal de 2.ª classe da carreira de policia municipal, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ACTE - ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES TÊXTEIS EUROPEIAS - SUBSTITUIÇÃO DO DOCUMENTO JUNTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/12/2021 (ESTATUTOS DA ACTE) -----**

Presente informação da Diretora Municipal, de vinte e seis de setembro findo, registada com o número nove mil quatrocentos e dezassete, a informar da necessidade de retificação dos estatutos juntos à deliberação da câmara municipal de nove de dezembro último (Anexo I da respetiva ata);----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais;-----

Considerando que o Tribunal de Contas aceitou a argumentação que consta do nosso ofício número 13778/2022, de 22 de setembro, tendo, em sessão diária de visto de 27 de setembro de 2022, concedido o visto ao processo de adesão do município de Santo Tirso à ACTE – Associação de Coletividades Têxteis Europeias; -----

Considerando que a versão atual dos estatutos daquela associação é a que consta da escritura pública celebrada no dia 21 de dezembro de 2004, no Segundo Cartório Notarial de Guimarães, com as alterações introduzidas por escritura pública celebrada no dia 08 de agosto de 2005, no Cartório Notarial de Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, sito na cidade de Guimarães, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como Anexo I;-----

Proponho que a câmara municipal delibere substituir o documento anexo à sua deliberação de nove de dezembro último (item dois da respetiva ata) pelo documento que agora se junta à ata da presente reunião e que a presente deliberação seja remetida para a próxima sessão da assembleia municipal, igualmente para efeitos de substituição do documento anexo à deliberação daquele órgão de 24 de fevereiro último, que autorizou a adesão do município de Santo Tirso à ACTE. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

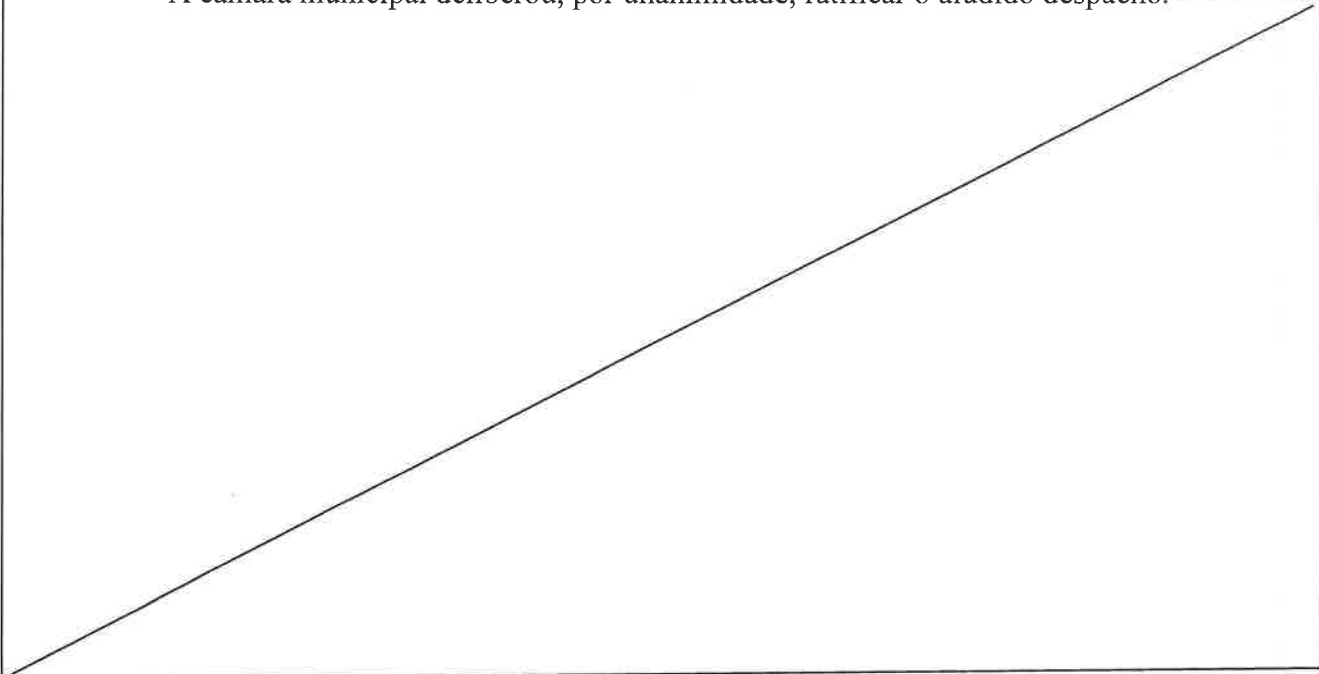


**5. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA 2022EBS0002DMVSR  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -  
ESCLARECIMENTOS, SUPRESSÃO OFICIOSA DE ERROS E OMISSÕES E  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de três do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil setecentos e cinquenta e oito, a remeter o despacho do presidente da câmara municipal, de trinta de setembro findo, que tomou a decisão relativa a pedidos de esclarecimentos, supressão oficiosa de erros e omissões das peças do procedimento e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas pelo período adicional de quarenta e cinco dias a contar da publicação no Diário da República da respetiva decisão. -----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o despacho do presidente da câmara, de trinta de setembro, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes dezassete folhas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----







SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

17  
*[Handwritten signature]*

## DESPACHO

**2022EBS0002DMVSR** - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros – esclarecimentos, supressão oficiosa de erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação de propostas

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta os pressupostos a seguir descritos, decido o seguinte: -----

Considerando as propostas elaboradas pelo júri do procedimento, que se anexam e ficam a fazer parte integrante do presente documento, relativas aos esclarecimentos a prestar aos interessados e erros e omissões a suprir officiosamente, face aos pedidos de esclarecimentos submetidos pelas referidas entidades na plataforma eletrónica de compras após 25/08/2022. ----

Considerando que o órgão competente para autorizar a resposta aos pedidos de esclarecimentos e às listas de erros e omissões é no presente caso, as respetivas Câmaras Municipais aqui em agrupamento, conforme o disposto nos pontos 5 e 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos. -----


Considerando que o prazo limite para proceder às referidas respostas/supressão de erros e omissões das peças do procedimento já terminou às 23h59 do dia 24/09/2022. -----

Considerando que não é possível reunirem os órgãos competentes (órgãos executivos municipais) de cada uma das entidades adjudicantes, aqui em agrupamento, antes da data anteriormente referida (24/09/2022) e antes do término do prazo legalmente previsto para prestação de esclarecimentos e supressão de erros e omissões, conforme previsto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual. -----

Considerando que é necessário proceder à concessão de nova prorrogação do prazo para apresentação de propostas, pelo período adicional de 45 dias, a contar da prestação de novos esclarecimentos e supressão dos erros e omissões e correspondente envio para publicação em Diário da República, da prorrogação do referido prazo.



M.021GR

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, a resposta aos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões das peças do procedimento a suprir oficiosamente pela entidade adjudicante, seja aqui tomada por meu despacho, e ainda que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião subsequente a contar do referido ato.

Santo Tirso, 30 de setembro de 2022

O Presidente,



Alberto Costa



## Ata da reunião do júri

1

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento de Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR, o qual tem por objetivo a contratualização do fornecimento do serviço público de transporte de passageiros, tendo este constatado que após a notificação aos interessados efetuada no dia vinte e cinco de agosto do ano dois mil e vinte e dois, em relação aos erros e omissões das peças do procedimento, bem como dos esclarecimentos prestados nessa mesma data e atento os novos pedidos de esclarecimentos entretanto recebidos, o júri é do entendimento que deve proceder à retificação oficiosa das peças do procedimento, bem como à prestação de novos esclarecimentos, motivo pelo qual torna-se manifestamente insuficiente após a submissão dos documentos em apreço na plataforma, que o prazo limite para apresentação de propostas termine no dia nove de outubro do ano dois mil e vinte e dois, facto que originaria um prazo para preparação das mesma inferior a quinze dias.

Neste sentido, atento o disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o júri é do entendimento que deve ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, pelo período de 45 dias, a contar da publicação da nova prorrogação do referido prazo em Diário da República.

Os membros do júri,

Dr. Vítor Manuel Moreira \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por VÍTOR  
MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA  
MOREIRA  
Dados: 2022.09.28 07:46:10 +01'00'

Eng.ª Adelaide Leite \_\_\_\_\_

MARIA ADELAIDE  
MACHADO LEITE

Assinado de forma digital por  
MARIA ADELAIDE MACHADO LEITE  
Dados: 2022.09.28 17:14:26 +01'00'

Arq.º António Charro \_\_\_\_\_

ANTÓNIO LUÍS MIRRA  
DOS SANTOS CHARRO

Assinado de forma digital por  
ANTÓNIO LUÍS MIRRA DOS SANTOS  
CHARRO  
Dados: 2022.09.28 17:48:21 +01'00'



## Erros e omissões (Supressão oficiosa)

1

### Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR

Objeto: Prestação de serviço público de transporte de passageiros

Na sequência da análise efetuada às peças do procedimento iniciais, com as alterações objeto de notificação aos interessados efetuada no dia 25/08/2022 e tendo por base os pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados pelas entidades interessadas ao procedimento em apreço, o júri é do entendimento que deve proceder à retificação oficiosa das peças do procedimento, em conformidade com o disposto no n.º 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, consistindo nas seguintes alterações:

- I. Pedido de esclarecimentos formulado no dia 01/09/2022 pela NEX CONTINENTAL HOLDING, SL, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, nos termos do qual se proceder à seguinte retificação:
  1. A fórmula correta a ser utilizada é, de facto, aquela que constava nas “especificações originais” constantes das peças iniciais do procedimento, acrescentada das expressões “O presente subfactor tem pontuação máxima de 100 pontos.”, a seguir às definições de PVM e PVF.

No ponto 1 – alínea b) do Artigo 14.º as fórmulas devem assim ser lidas, integralmente, da seguinte forma no que concerne aos subfactores  $P_{PVM}$  e  $P_{PVF}$ :

O presente subfactor tem pontuação máxima de 100 pontos

- $P_{PVM}$  corresponde à pontuação no subfactor Postos de Venda nas sedes de Município, dado pela fórmula seguinte:

$$P_{PVM} = \frac{PVM - 1}{4} \times 100$$

Em que:

- $PVM$  corresponde ao número de postos de venda nas sedes de Município constantes do ponto 3.1) da Proposta de Exploração do Serviço Público.

O presente subfactor tem pontuação máxima de 100 pontos

- $P_{PVF}$  corresponde à pontuação no subfactor Postos de Venda nas Freguesias fora da sede de Município, dado pela fórmula seguinte:

$$P_{PVF} = \frac{PVF}{10} \times 100$$

Em que:

- $PVM$  corresponde ao número de postos de venda nas Freguesias fora das sedes de Município constantes do ponto 3.2) da Proposta de Exploração do Serviço Público.

Mais se informa que a alteração ao anexo I, que a seguir recuperamos dos anteriores esclarecimentos prestados, sem a alterar, se mantém plenamente válida:

«XII) No Anexo I ao Programa de Concurso, onde se lê:

*“3.1) Um mínimo de [●] ([●])<sup>5</sup> postos de venda ou agentes de venda, localizados em cada uma das sedes de Município, para além do posto de venda localizado no respetivo terminal rodoviário.”*

Passa a ler-se:

*“3.1) Um mínimo de [●] ([●])<sup>5</sup> postos de venda ou agentes de venda, localizados em cada uma das sedes de Município, incluindo o posto de venda localizado no respetivo terminal rodoviário.”*»

2. Pedido de esclarecimentos formulado no dia 07/09/2022 pela TRANSDEV NORTE, S.A., que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, nos termos do qual se esclarece:

Reproduz-se aqui de forma integral a resposta dada ao pedido de esclarecimentos

22  
A  
M

formulado pela NEX CONTINENTAL HOLDING, SL e que consta do ponto 1 do presente documento.

O Júri

  
Assinado de forma digital  
por VÍTOR MANUEL  
GASPAR MONTEIRO LIMA  
MOREIRA  
Dados: 2022.09.28  
07:49:56 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr.)

3

MARIA  
ADELAIDE  
MACHADO  
LEITE  
Assinado de forma  
digital por MARIA  
ADELAIDE  
MACHADO LEITE  
Dados: 2022.09.28  
15:49:39 +01'00'

(Eng.ª Adelaide Leite)

ANTÓNIO  
LUÍS MIRRA  
DOS  
SANTOS  
CHARRO  
Assinado de  
forma digital por  
ANTÓNIO LUÍS  
MIRRA DOS  
SANTOS CHARRO  
Dados:  
2022.09.28  
17:50:59 +01'00'

(Arq.ª António Charro)

Nº	Assunto	Pregunta
1	<p>Documento: Erros e omissões_2022EBS0002DMVSR_Supressao Oficiosa_22-08_2</p> <p>Fórmula de avaliação</p>	<p>Este documento, também incluído nos despachos das autoridades da Trofa e Santo Tirso, altera o Artigo 14 do Programa do Procedimento.</p> <p>Em particular, não só limita os valores de PVM e PVF a não serem superiores a 100 pontos, mas também modifica as fórmulas de cálculo.</p> <p>Assim, enquanto nas especificações originais tínhamos:</p> $P_{PVM} = \frac{PVM - 1}{4} \times 100$ <p>Agora,</p> $P_{PVF} = \frac{PVF}{10} \times 100$ $P_{PVM} = \frac{5 - PVM}{5} \times 100$ $P_{PVF} = \frac{10 - PVF}{10} \times 100$ <p>O problema é que com a nova fórmula a ser utilizada obtém-se uma pontuação máxima (100 pontos) se não forem oferecidos pontos de venda adicionais.</p> <p>Favor confirmar a fórmula correcta a ser utilizada</p>
2	<p>Anexo 3</p> <p>Avaliação de Desempenho</p>	<p>Na nossa opinião, no Anexo 3 - <i>Avaliação de Desempenho</i> não há coerência entre as secções 1.1.a) e 1.2.a), uma vez que a primeira define o índice <math>I_{CCP}</math>, que não é posteriormente utilizado na dedução <math>D_{NNCP}</math> na secção 1.2.a), sendo em vez disso utilizado o índice <math>V_{KNR}</math>.</p> <p>Ficariamos gratos se pudesse reformular a dedução da <math>D_{NNCP}</math> para incluir o índice <math>I_{CCP}</math>.</p>
3	<p>Procedimento do Concurso</p> <p>Artigo 14</p> <p>Fórmula de avaliação</p>	<p>Entre os subcritérios que compõem o fator Qualidade na fórmula de avaliação de propostas, os dois fatores mais relevantes são o <math>P_{IDADE}</math> e o <math>P_{CGEP}</math>.</p> <p>O subcritério <math>P_{CGEP}</math> recompensa as novas tecnologias atribuindo uma pontuação mais alta aos menos poluidores. Logicamente, para poder oferecê-los, o proponente teria de considerar na sua oferta, desde o início do contrato, uma nova frota.</p> <p>Contudo, o subcritério <math>P_{IDADE}</math> contradiz o acima referido, considerando como critério apenas a idade média máxima da frota durante o período do contrato. Assim, propor uma nova frota no início do</p>

Esclarecimentos Fomalicão

4	Pedido de prorrogação de prazo	<p>contrato só receberia 56% dos pontos, uma vez que a idade máxima seria considerada na fórmula de <math>P_{IDADE}</math>, ou seja, a idade atingida aos 7 anos, ou seja, 84 meses <math>\{(192-84)/192*100\}</math>. Acreditamos que, a fim de promover novas tecnologias mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, o subcritério <math>P_{IDADE}</math> deve ser modificado, dando prioridade na sua formulação à idade média da frota no ano 0 (início do contrato).</p> <p>Tendo em conta as perguntas acima, e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, solicitamos que a data final para apresentação da proposta seja prorrogada por 15 dias a partir da data de resposta a estas perguntas, a fim de respeitar o um terço do prazo legal para apresentação de propostas</p>
---	--------------------------------	---



EXMO. SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMILIÇÃO

ASSUNTO: Concurso Público Internacional para Aquisição de serviço público de Transporte de Passageiros (CPI 2022EBS0002DMVSR)

TRANSDEV NORTE, S.A., interessada na participação no presente procedimento, depois de proceder à análise das retificações introduzidas nas peças do procedimento (bem como dos esclarecimentos prestados e da resposta aos erros e omissões apontados), vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

#### I – CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

1. Depois de devidamente analisados:

- i) os esclarecimentos prestados,
- ii) a resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados e
- iii) as retificações introduzidas nas peças do presente procedimento<sup>1</sup>,

2. parecem subsistir, nas peças do procedimento, um pequeno lapso de escrita que carece de esclarecimento,

---

<sup>1</sup> Cfr. documentos disponibilizados na plataforma no dia 25/08/2022

**Transdev Norte, S.A.**

Rua das Arcas - Edifício Transdev, Pinheiro – 4810-647 Pinheiro, Guimarães

Tel: +351 253 516 529 / +351 253 415 015 (6) – Fax: +351 253 514 768

Capital Social 800.000,00 Euros. NIF 500 036 365. Matric. na C.R.C. de Mondim de Baixo sob o n.º 500 036 365

[www.transdev.pt](http://www.transdev.pt)



3. e dois erros que importa corrigir.

ASSIM,  
E DESDE LOGO,

II – O LAPSO DE ESCRITA CONSTANTE DA PÁGS. 4 A 6 DO DOCUMENTO TENDENTE À CORREÇÃO OFICIOSA DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4. cumpre chamar a atenção para o que seguramente não passa de um lapso de escrita, cuja correção nos parece, no entanto, de extrema relevância.

5. Com efeito, e na supressão oficiosa de erros e omissões, existe um pequeno lapso na identificação do texto actual do ponto 1 da alínea b) do artigo 14.º do programa do Procedimento,

6. Pois quando se refere, nas páginas 4 a 6 desse documento, o que se lê na versão original do Programa do Procedimento, reproduz-se logo o texto do que e deve ler, o que implica uma coincidência integral entre o que se lê naquele preceito e o que se deverá passar a ler no mesmo (cfr. págs. 6 a 8 do documento).

7. Ou seja, existe um lapso de escrita manifesto na identificação do que actualmente se lê no ponto 1 – alínea b) do artigo 14.º do programa do procedimento, lapso esse que, pese embora seja detetável e corrigível pelos interessados, deveria ser corrigido.

MAIS GRAVES SÃO,  
NO ENTANTO,

8. Dois outros lapsos cuja correção nos parece necessária de modo a evitar potenciais problemas no decurso do presente procedimento.

ASSIM,

III – O ERRO (PELO MENOS APARENTE) RESULTANTE DA NOVA REDAÇÃO DO MODELO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

9. Como resulta do documento que procede à correção oficiosa de erros e omissões, parece ter sido intenção da Entidade Adjudicante proceder à correção do modelo de avaliação das propostas.

SUCEDA QUE,

10. O novo modelo aparenta ter graves incongruências, dado que quer na fórmula tendente à atribuição da pontuação no subfactor "Postos de Venda nas sedes de Município", quer na fórmula tendente à atribuição de "Postos de Venda nas Freguesias fora da sede de Município",

11. A pontuação máxima possível em cada um desses subfactores (100 pontos) parece estar "reservada" a quem preveja, em qualquer dos subfactores, 0 (zero) nenhum posto de venda, o que é um, pelo menos aparente, contrassenso.

12. Assim, importa esclarecer como será avaliada a pontuação em cada um dos referidos subfactores, confirmando se a pontuação máxima estará mesmo reservada a quem não propuser qualquer ponto de venda,

13. Ou proceder à correção daquela fórmula, indicando de modo claro que, quanto maior o número de posto de venda "contemplados" na proposta, maior será a pontuação a atribuir.

POR FIM,

IV – A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR UMA NOVA VERSÃO DE ANEXO I A APRESENTAR COM A PROPOSTA

14. Como supra se referiu, a retificação oficiosa de erros e omissões implicou uma alteração ao modelo de avaliação das propostas.

**Transdev Norte, S.A.**

Rua das Arcas - Edifício Transdev, Pinheiro – 4810-647 Pinheiro, Guimarães

Tel: +351 253 516 529 / +351 253 415 015 (6) – Fax: +351 253 514 768

Capital Social 800.000,00 Euros. NIF 500 036 365. Matric. na C.R.C. de Mondim de Baeto sob o n.º 500 036 365

[www.transdev.pt](http://www.transdev.pt)



15. A alteração agora operada implicou que o Modelo de Proposta de exploração do Serviço Público, constante do Anexo I ao programa do Procedimento, se encontre desatualizado,

16. Pelo que se torna necessário que a Entidade Adjudicante disponibilize, na plataforma, um novo Modelo de Proposta de exploração do Serviço Público, que incorpore as alterações ao modelo de avaliação de propostas entretanto operadas.

V – NOTA FINAL

17. A requerente tem consciência que a necessidade de corrigir estes erros e lapsos aqui identificados, bem como a consequente necessidade de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, implicará seguramente atrasos na conclusão do presente procedimento.

18. Apesar disso, considera que só a correção destes lapsos evitará potenciais discrepâncias e conflitos na análise e avaliação das propostas,

19. Pelo que requer a V. Exa. que proceda, com urgência, à correção dos lapsos supra referidos bem como à consequente prorrogação do prazo para apresentação das propostas pelos interessados.

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

GUIMARÃES, 7 DE SETEMBRO DE 2022

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**  
Num. de Identificação: 10680201  
Data: 2022.09.07 16:26:17+01'00'





*[Handwritten signature]*

## Esclarecimentos

1

### Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR

Objeto: Prestação de serviço público de transporte de passageiros

No seguimento dos pedidos de esclarecimentos formulados na plataforma eletrónica de compras do Município, relativamente ao procedimento de contratação suprarreferido, após os erros e omissões objeto de supressão oficiosa notificada aos interessados no dia 25/08/2022, bem como aos esclarecimentos prestados na mesma data, vem o júri do procedimento prestar os esclarecimentos abaixo referidos tendo por base os pedidos formulados após a referida data pelas entidades interessadas e nas datas abaixo indicadas, os quais se anexam e ficam a fazer parte integrante do presente documento:

1. NEX CONTINENTAL HOLDING, SL - pedido de esclarecimentos submetido na plataforma de compras do município a 01/09/2022.

#### Respostas:

- Questão 2:

O Índice ICCP é um índice de acompanhamento de desempenho do Operador.

A dedução de desempenho, por opção própria, utiliza uma fórmula que não tem em conta o ICCP.

Rejeita-se o pedido de reformulação formulado pelo interessado.




- Questão 3:

O critério de avaliação P<sub>IDADE</sub> está relacionado com a idade média da frota ao longo de todo o período contratual e não apenas no início do contrato, pelo que se rejeita o pedido de reformulação formulado pelo interessado.

2. **MARFINA, S.L.** - pedido de esclarecimentos submetido na plataforma de compras do município a 13/09/2022

2

Resposta:

É correto o entendimento, acerca da aceitação do documento em apreço.

O Júri



Assinado de forma digital  
por VITOR MANUEL  
GASPAR MONTEIRO LIMA  
MOREIRA  
Dados: 2022.09.28  
07:48:31 +01'00'

(Vitor Moreira, Dr.)

MARIA  
ADELAIDE  
MACHADO LEITE

Assinado de forma digital  
por MARIA ADELAIDE  
MACHADO LEITE  
Dados: 2022.09.28  
15:48:07 +01'00'

(Eng.<sup>a</sup> Adelaide Leite)

ANTÓNIO  
LUÍS MIRRA  
DOS  
SANTOS  
CHARRO

Assinado de forma  
digital por  
ANTÓNIO LUÍS  
MIRRA DOS  
SANTOS CHARRO  
Dados: 2022.09.28  
17:55:17 +01'00'

(Arq.<sup>a</sup> António Charro)

NP	Asunto	Pregunta
1	<p>Documento: Erros e omissões_2022EBS0002DMVSR_Supressao            Oficiosa_22-08_2            Fórmula de avaliação</p>	<p>Este documento, também incluído nos despachos das autoridades da Trofa e Santo Tirso, altera o Artigo 14 do Programa do Procedimento.</p> <p>Em particular, não só limita os valores de PVM e PVF a não serem superiores a 100 pontos, mas também modifica as fórmulas de cálculo.</p> <p>Assim, enquanto nas especificações originais tínhamos:</p> $P_{PVM} = \frac{PVM - 1}{4} \times 100$ <p>Agora,</p> $P_{PVM} = \frac{5 - PVM}{5} \times 100$ $P_{PVF} = \frac{PVF}{10} \times 100$ $P_{PVF} = \frac{10 - PVF}{10} \times 100$ <p>O problema é que com a nova fórmula a ser utilizada obtém-se uma pontuação máxima (100 pontos) se não forem oferecidos pontos de venda adicionais.</p> <p>Favor confirmar a fórmula correcta a ser utilizada</p>
2	<p>Anexo 3            Avaliação de Desempenho</p>	<p>Na nossa opinião, no Anexo 3 - <i>Avaliação de Desempenho</i> não há coerência entre as secções 1.1.a) e 1.2.a), uma vez que a primeira define o índice <math>I_{CCP}</math>, que não é posteriormente utilizado na dedução <math>D_{NNCP}</math> na secção 1.2.a), sendo em vez disso utilizado o índice <math>V_{KNR}</math>.</p> <p>Ficariamos gratos se pudesse reformular a dedução da <math>D_{NNCP}</math> para incluir o índice <math>I_{CCP}</math>.</p>
3	<p>Procedimento do Concurso            Artigo 14            Fórmula de avaliação</p>	<p>Entre os subcritérios que compõem o fator Qualidade na fórmula de avaliação de propostas, os dois fatores mais relevantes são o <math>P_{IDADE}</math> e o <math>P_{CGEP}</math>.</p> <p>O subcritério <math>P_{CGEP}</math> recompensa as novas tecnologias atribuindo uma pontuação mais alta aos menos poluidores. Logicamente, para poder oferecê-los, o proponente teria de considerar na sua oferta, desde o início do contrato, uma nova frota.</p> <p>Contudo, o subcritério <math>P_{IDADE}</math> contradiz o acima referido, considerando como critério apenas a idade média máxima da frota durante o período do contrato. Assim, propor uma nova frota no início do</p>

Esclarecimentos Fomalição

		<p>contrato só receberia 56% dos pontos, uma vez que a idade máxima seria considerada na fórmula de <math>P_{IDADE}</math>, ou seja, a idade atingida aos 7 anos, ou seja, 84 meses <math>\{(192-84)/192*100\}</math>. Acreditamos que, a fim de promover novas tecnologias mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, o subcritério <math>P_{IDADE}</math> deve ser modificado, dando prioridade na sua formulação à idade média da frota no ano 0 (início do contrato).</p>
4	Pedido de prorrogação de prazo	<p>Tendo em conta as perguntas acima, e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, solicitamos que a data final para apresentação da proposta seja prorrogada por 15 dias a partir da data de resposta a estas perguntas, a fim de respeitar o um terço do prazo legal para apresentação de propostas</p>



**Esclarecimento / Pedido de esclarecimento**

“Em fase da retificação efetuada ao n.º 1 do artigo 24.º do Programa de Concurso, em particular no que respeita à eliminação da referência ao Decreto-Lei n.º 3/2011, de 10 de janeiro, entende-se que a mesma foi introduzida em obediência do princípio da concorrência, visando, nomeadamente, permitir a participação de entidades não nacionais. Solicita-se, deste modo, a confirmação de que será aceite, como documento de habilitação em caso de adjudicação a uma entidade estrangeira, a detenção de alvará comunitário para a atividade de transporte público rodoviário de passageiros, emitido ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, por um Estado Membro da União Europeia.

Caso o entendimento referido se mostre incorreto, solicita-se a clarificação do alcance da alteração introduzida”.



**6. EMPREITADA - "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO AO PMUS" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL - ADJUDICAÇÃO**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e dois de setembro findo, registada com o número nove mil duzentos e setenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar sobre a necessidade de execução de trabalhos complementares na empreitada acima identificada, no montante global de 15.032,05 € (quinze mil e trinta e dois euros e cinco cêntimos), mais IVA. -----

Da mesma informação consta que foram suprimidos trabalhos previstos no contrato inicial, no montante de 12.825,10 € (doze mil oitocentos e vinte e cinco euros e dez cêntimos), mais IVA. ---

Pelo que, o acréscimo de despesa para o município, resultante do respetivo contrato adicional, é de 2.206,95 € (dois mil duzentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos), mais IVA. ----

A despesa resultante da adjudicação dos aludidos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas, será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1760/2022, de 15 de setembro. -----

O compromisso inerente à referida despesa financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1617/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1986/2022, de 19 de setembro. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e aprovar a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, e deliberasse ainda aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizar a celebração do mesmo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma.-----

*[Handwritten signature]*

A proposta foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



*[Handwritten signature]*

**7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA FUGIR DO MEDO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL. -----**

Presente informação de quatro do corrente mês de outubro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número nove mil oitocentos e trinta quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Fugir do Medo – Associação Cultural, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em vista a concretização das ações necessárias ao lançamento/apresentação/produção da próxima edição do Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e quatro de maio último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia três do corrente mês de outubro, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Fugir do Medo – Associação Cultural uma comparticipação financeira no montante de 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



A  
M

02022599, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1830/2022, de 07 de outubro.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1678/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2060/2022, da mesma data.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**8. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE VALINHAS-----**

Presente email da Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova, de vinte e nove de setembro findo, registado com o número vinte e um mil, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora de Valinhas, que decorreram nos dias dez e onze de setembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quatro do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil oitocentos e quarenta, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora de Valinhas. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova tem a sua situação



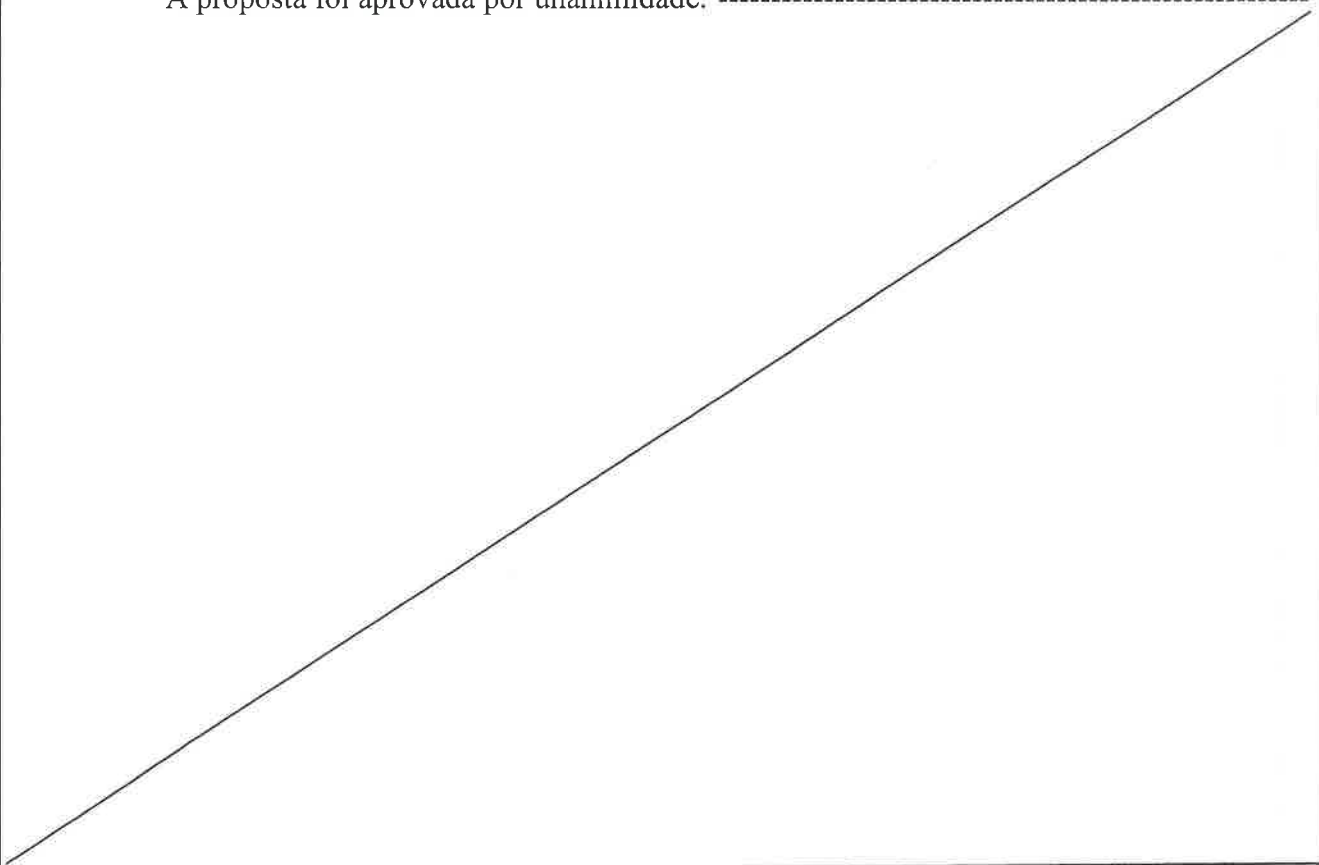
*[Handwritten signature]*

tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze de setembro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezanove de setembro findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsidio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1837/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 179/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2061/ 2022, de sete de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





40  
ML

**9. COMISSÃO DE FESTAS DE S. MARTINHO DO CAMPO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE S. MARTINHO (VILA NOVA DO CAMPO).**-----

Presente ofício de três do corrente mês de outubro, da Comissão de Festas de S. Martinho do Campo, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte e um mil trezentos e vinte e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Martinho, que se realizarão nos dias dez a treze de novembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de seis do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil oitocentos e cinquenta e nove, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de S. Martinho, S. Martinho do Campo (Vila Nova do Campo), são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Comissão de Festas de S. Martinho,





Handwritten blue ink marks, including a large 'A' and a signature.

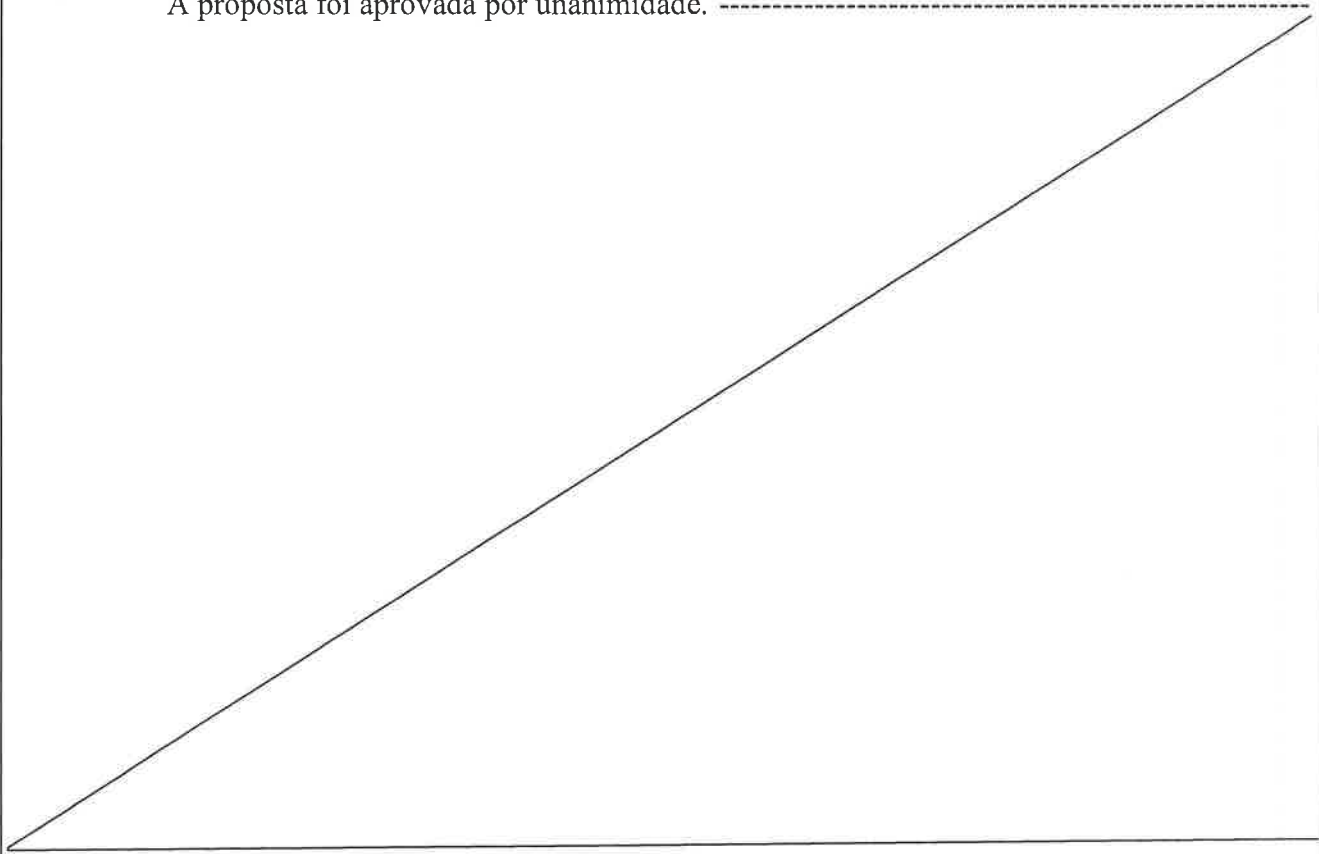
para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----

A Comissão de Festas de S. Martinho do Campo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte de setembro findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1838/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1680/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2063/2022, de sete de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





*[Handwritten signature and initials]*

**10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA AFAST - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO TIRSO (PROCESSO 28/22 – DESPORTO).**-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 28/22, respeitante a pedido da associação denominada AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso, enviado por ofício de trinta de março último, registado com o número seis mil quatrocentos e dezasseis, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

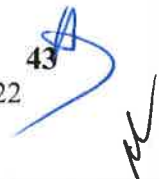
O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil setecentos e oitenta e quatro, de quatro do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e oito de junho último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezanove de setembro findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados



com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso no ano em curso, designadamente a organização das competições concelhias de futebol amador, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1832/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1684/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2066/2022, de 07 de outubro -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ACFAST - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DE FUTSAL AMADOR DE SANTO TIRSO (PROCESSO 44/22 - DESPORTO).** -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 44/22, respeitante a pedido da associação denominada ACFAST – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, enviado por email em oito de julho último, registado com o número catorze mil seiscentos e cinquenta e quatro, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil oitocentos e quarenta e três, de cinco do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada ACFAST – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito de julho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em quatro do corrente mês de outubro, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação ACFAST – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;



*[Handwritten signature and initials]*

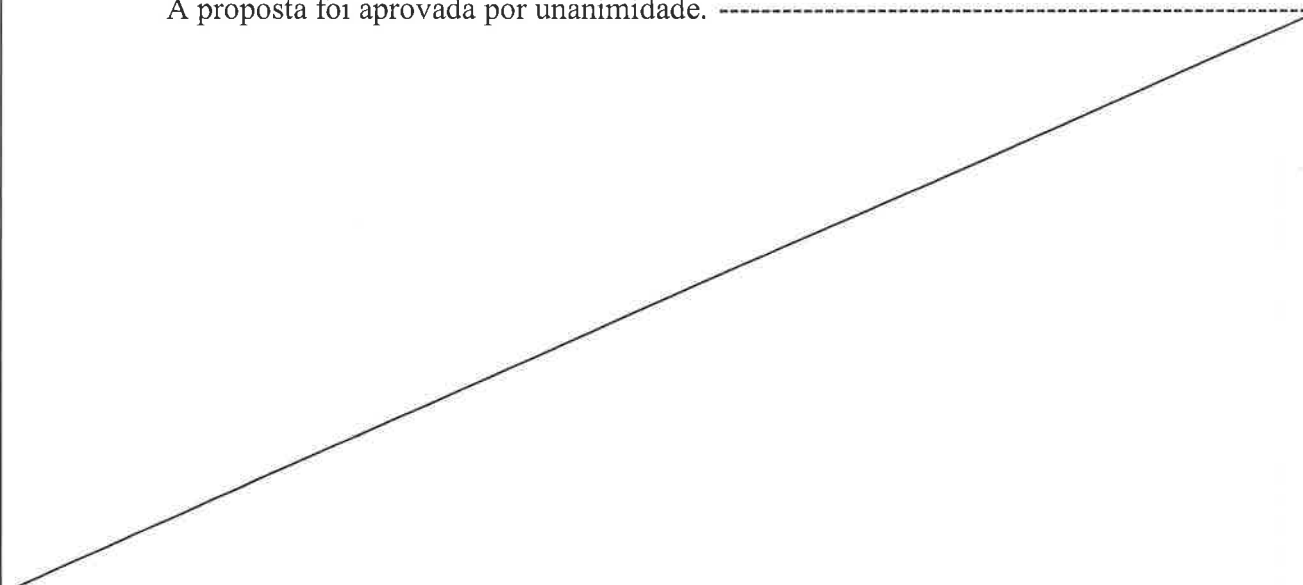
Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso no ano em curso, designadamente a organização das competições de futsal concelhio, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1828/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1683/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2064/2022, de 07 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TARRIO (PROCESSO 32/22 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 32/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Desportiva de Tarrío, enviado por email em cinco de abril último, registado com o número seis mil seiscientos e sessenta, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil oitocentos e quarenta e dois, de cinco do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Desportiva de Tarrío tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e um de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a Associação Desportiva de Tarrío cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Associação Desportiva de Tarrío no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1829/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1677/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2059/2022, de 06 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*[Handwritten signature]*

**13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA MOTO CLUBE CAMPENSE (PROCESSO 16/22 – DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 16/22, respeitante a pedido da associação denominada Moto Clube Campense, enviado por ofício de um de março último, registado com o número cinco mil quatrocentos e oitenta e três, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil oitocentos e sessenta e seis, de seis do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Moto Clube Campense tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quatro do corrente mês de outubro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação Moto Clube Campense cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela associação Moto Clube Campense no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1834/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1685/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2067/2022, de 07 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO DESPORTIVO VALE DO AVE (PROCESSO 29/22 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 29/22, respeitante a pedido da associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave, enviado por email em trinta e um de março último, registado com o número seis mil quatrocentos e vinte e dois, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil quatrocentos e treze, de vinte e quatro de setembro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e um de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----



Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Grupo Desportivo Vale do Ave no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1812/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1687/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2074/2022, de 07 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO COLUMBÓFILO DE S. MARTINHO DO CAMPO (PROCESSO 31/22 – DESPORTO),-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 31/22, respeitante a pedido da associação denominada Grupo Columbófilo de S. Martinho do Campo, enviado por ofício de sete de março último, registado com o número seis mil seiscentos e dez, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil trezentos e oitenta e cinco, de vinte e três de setembro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Grupo Columbófilo de S. Martinho do Campo tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação denominada Grupo Columbófilo de S. Martinho do Campo cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



Handwritten signature and number 53

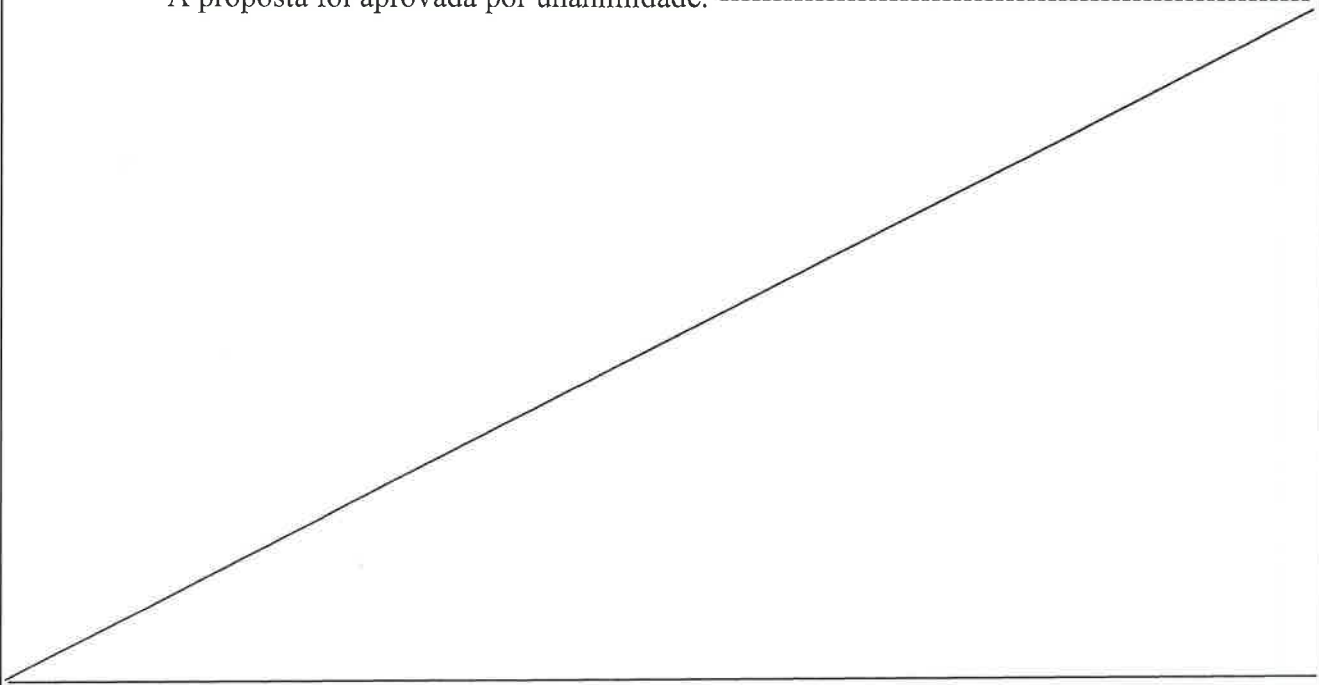
1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo Grupo Columbófilo de S. Martinho do Campo no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1835/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1686/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2068/2022, de 07 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA TORRE (PROCESSO 40/22 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 40/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Recreativa da Torre, enviado por email em onze de maio último, registado com o número nove mil seiscentos e setenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil quatrocentos e doze, de vinte e quatro de setembro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Recreativa da Torre tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e três de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a Associação Recreativa da Torre cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

55



Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Associação Recreativa da Torre no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1813/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1688/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2075/2022, de 07 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



56

M

**17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO COLUMBÓFILO DE VILARINHO (PROCESSO 49/22 – DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 49/22, respeitante a pedido da associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho, enviado por email em vinte e sete de setembro findo, registado com o número vinte mil setecentos e sessenta, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil oitocentos e trinta e seis, de quatro do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e um de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a Grupo Columbófilo de Vilarinho cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----



*Handwritten marks: a blue flourish and a black signature.*

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1848/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1681/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2079/2022, de 10 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----  
Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo vice-presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte minutos. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem cinquenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e onze documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item seis; anexo III, relativo ao item sete; anexo IV, relativo ao item dez; anexo V relativo ao item onze; anexo VI, relativo ao item doze; anexo VII, relativo ao item treze; anexo VIII, relativo ao item catorze; anexo IX, relativo ao item quinze; anexo X, relativo ao item dezasseis; e anexo XI relativo ao item dezassete), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 27/10/2022, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis ).-----

A Secretária,